



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ERRATA Nº 001 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.08.01PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

CONSIDERANDO, o pedido de impugnação da empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP requerendo que sejam incluídas no EDITAL exigências relativas ao registro da interessada junto ao CREA, bem como possua em seu quadro permanente responsável técnico com habilitação em engenharia mecânica com registro no CREA, além de possuir a empresa interessada autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e autorização emitida pelo INMETRO, sob o argumento de que referidas exigências são necessárias para assegurar a capacidade técnica da eventual contratada, uma vez que se trata de serviço especializado a ser executado por empresa detentora de capacidade.

CONSIDERANDO, que a Pregoeira resolveu acatar o pedido da impugnante, tendo em vista que este encontra amparo legal;

CONSIDERANDO, que quando a alteração implica efeitos nos termos da proposta a ser apresentada pelos eventuais interessados, será redesignada a data de abertura dos trabalhos do certame para o dia 06 de novembro;

CONSIDERANDO, que a Administração pode rever seus atos quando eivados de vício;

O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, torna pública a **ERRATA** no seguinte item do Edital da licitação supramencionada.

ITEM 9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1 Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente a execução dos serviços objeto dessa licitação.

9.3.5.2 Certidão de Registro e quitação da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da Sede da Empresa;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

9.3.5.3 Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro mecânico) detentor de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

9.3.5.4 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante expedida pela ANVISA;

9.3.5.5 Autorização emitida pelo INMETRO para execução pela licitante de serviços de manutenção em equipamentos de medição e pesagem.

9.3.5.6 A Comissão poderá exigir dos LICITANTES documentos originais para averiguação da legalidade, solicitar comprovações ou informações adicionais, desde que visem a ilustrar ou detalhar alguma informação já prestada nos documentos anteriormente apresentados.

9.3.5.7 Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal do ESCRITÓRIO, de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, Internet, e equipamentos a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, conforme **ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES** acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa.

Ficam mantidas todas as demais disposições contidas no instrumento editalício, exceto a data de abertura do certame, que será remarcada para o dia 06 de novembro de 2020.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de outubro de 2020.

LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO

Pregoeira